
 <p>INSTITUTO FEDERAL Triângulo Mineiro</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRIÂNGULO MINEIRO</p> <p>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO</p>	 <p>CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</p>
---	---	--

Edital n. 07/2017 – Convocação de Projetos de Pesquisa para Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI/CNPq do IFTM (*Campi Uberaba e Uberlândia*) - Retificado

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, torna público o presente Edital de âmbito interno, para inscrição e seleção de candidatos às bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Este Edital será conduzido sob a responsabilidade do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação, instituído pela Portaria n. 1.083 de 06 de agosto de 2014 e atualizado pela Portaria n. 1626, de 13 de outubro de 2016.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBITI é um programa voltado para estudantes do ensino superior, tendo em vista o desenvolvimento do pensamento científico, aliado à iniciação da responsabilidade profissional contínua para se envolver em atividades de pesquisa aplicada, tecnológica e processos de inovação, tendo por objetivos:

- 1.1 Estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação;
- 1.2 Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 1.3 Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País
- 1.4 Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2 DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

De acordo com a Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, considera-se **Inovação** a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho. O Decreto Federal nº 5.798 de 07 de junho de 2006 considera **Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica**, as atividades de:

- a) pesquisa básica dirigida: os trabalhos executados com o objetivo de adquirir conhecimentos quanto à compreensão de novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores;
- b) pesquisa aplicada: os trabalhos executados com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas;
- c) desenvolvimento experimental: os trabalhos sistemáticos delineados a partir de conhecimentos pré-existentes, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos;

d) tecnologia industrial básica: aquelas tais como a aferição e calibração de máquinas e equipamentos, o projeto e a confecção de instrumentos de medida específicos, a certificação de conformidade, inclusive os ensaios correspondentes, a normalização ou a documentação técnica gerada e o patenteamento do produto ou processo desenvolvido; e
e) serviços de apoio técnico: aqueles que sejam indispensáveis à implantação e à manutenção das instalações ou dos equipamentos destinados, exclusivamente, à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica, bem como à capacitação dos recursos humanos a eles dedicados.

3 DA INSCRIÇÃO

O cronograma com as datas importantes deste Edital se encontra no Anexo 1.

3.1 O período de inscrição será de **16 a 29 de maio de 2017**, na Coordenação de Pesquisa dos referidos *campus* do IFTM, no horário de expediente normal desse setor.

3.2 É recomendável, que os projetos tenham vínculo com alguma **instituição parceira demandante (empresa pública, privada ou do terceiro setor)**, para realização da pesquisa.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

3.3.1 Declaração de ausência de vínculo empregatício assinado pelo bolsista e pelo responsável legal, se o estudante for menor de idade (Anexo 2);

3.3.2 Formulário de cadastro do orientador e do estudante **devidamente preenchido e assinado** (Anexo 3);

3.3.3 Ficha de Avaliação do Orientador, **preenchida e assinada** (Anexo 4), Anexo 4A (Artigos Publicados em Periódicos Indexados - Pontuação Requerida) e Anexo 4B (Coordenação ou Membro de Projeto com Recursos Aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – Pontuação Requerida);

3.3.4 Ficha de Avaliação do estudante **devidamente preenchida e assinada** (Anexo 5);

3.3.5 Declaração do Coordenador de Pesquisa do *Campus*, de que o pesquisador encontra-se em dia com todas as suas obrigações na Coordenação (Anexo 6);

3.3.6 Declaração de Servidor em Colaboração Técnica devidamente preenchida e assinada, no caso do orientador pertencer a outra instituição e estiver na condição de Colaborador Técnico no *campus* do IFTM (Anexo 7);

3.3.7 Dados da instituição parceira devidamente preenchidos (Anexo 9)

3.3.8 Comprovantes de apresentação do projeto ou protocolo do projeto junto às comissões de ética segundo às seguintes circunstâncias:

3.3.8.1 No caso da pesquisa contemplar o uso de animais vertebrados (peixes, répteis, anfíbios, aves ou mamíferos - que não o homem) deverá ser apresentado o comprovante de envio do protocolo de pesquisa junto à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme orientações contidas em <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/comitedeetica/>>;

3.3.8.2 No caso em que a pesquisa considerar a participação de seres humanos na obtenção de dados/resultados da investigação, deverá ser apresentado o comprovante de envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP), conforme orientações contidas em <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/comitedeetica/>>

3.3.9 Declaração de Não Enquadramento à Lei 11.794/2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais (Anexo 10);

3.3.10 Autorizações de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) (**quando necessário**), conforme Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016, conforme orientações contidas em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm> e <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8772.htm>;

3.3.11 Projeto de Pesquisa contendo: título, introdução, objetivo, justificativa, **detalhamento do problema ou oportunidade**, referencial teórico, materiais e métodos, cronograma físico de execução, plano de trabalho do bolsista e referências. O projeto deve ter no máximo 15 (quinze) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 e com fonte Times New Roman tamanho 12. **Obs.: Seguir Formulário de Projeto de Pesquisa constante no Anexo 11.**

3.3.12 *Curriculum Lattes* do(a) orientador(a) e do estudante atualizados a partir do dia 15 de abril de 2017, na Plataforma Lattes/CNPq, com as publicações dos últimos cinco anos (a partir de 2012);

3.3.13 Cópia do CPF e do RG do estudante.

3.4 As cópias do **Projeto de Pesquisa** e do **Formulário de Cadastro do Orientador e do Estudante** (Anexo 3) também deverão ser enviadas, **em formato pdf**, para o e-mail <editaispropi@iftm.edu.br>, **até as 23h59 do último dia de inscrição.**

3.5 Todos os documentos ficarão retidos, na Coordenação de Pesquisa do *campus*, para avaliação.

3.6 No momento de implementação das bolsas de iniciação científica e tecnológica aprovadas os projetos enviados ao CEP ou CEUA (**quando necessário**) deverão comprovar sua aprovação neste comitê.

4 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 O candidato, no ato da inscrição, deverá estar matriculado regularmente em curso de graduação do IFTM.

4.2 Ser selecionado e/ou indicado pelo orientador.

4.3 O candidato poderá concorrer apenas a uma bolsa.

4.4 O candidato não poderá ter vínculo empregatício.

4.5 O estudante deverá cumprir uma carga horária de 20 horas semanais.

4.6 O estudante deverá apresentar no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica (SIN/IFTM 2018), os resultados (parcial e/ou final do projeto), sob a forma de pôster e resumo.

4.7 Nos trabalhos publicados em decorrência das atividades do projeto, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

4.8 O estudante poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsa de outros programas.

4.9 O estudante deverá preencher a Lista de Presença e Atividades Realizadas mensalmente para entrega, recolher as assinaturas e entregar até o primeiro dia útil de cada mês, na Coordenação de Pesquisa do *campus*. **A entrega é de responsabilidade do bolsista e do orientador.**

4.10 Auxiliar o orientador na elaboração do Relatório Parcial e do Relatório Final do Projeto.

4.11 Os relatórios parcial e final deverão ser entregues à Coordenação de Pesquisa dos *campus*, até 23 de fevereiro de 2018 e 17 de agosto 2018, respectivamente.

4.12 Caso o estudante não apresente os relatórios e/ou não compareça para a apresentação do resumo do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica de 2018, o estudante será penalizado por um ano e ficará impedido de concorrer com projetos a qualquer modalidade de bolsas de Iniciação Científica da Instituição, inclusive a voluntária por um período de 365 dias, a partir do período do Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica de 2018.

4.13 O estudante deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

- 4.14 O estudante deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, para crédito das mensalidades da bolsa, caso o projeto seja selecionado.
- 4.15 É de responsabilidade do bolsista contemplado, enviar o termo de aceite de sua bolsa, respondendo ao e-mail enviado pelo CNPq ou acessando a Plataforma Carlos Chagas (<http://efomento.cnpq.br/efomento/autenticacao.jsp?id=0>).

5 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 5.1 Ser docente em regime de dedicação exclusiva, ou técnico-administrativo em regime de 40 horas do Quadro Permanente de Pessoal do IFTM.
- 5.2 Possuir titulação mínima de doutor.
- 5.3 O orientador poderá indicar até três colaboradores para a realização da Pesquisa e estes deverão comprovar a ciência da colaboração assinando o item 2.1 do Formulário de Cadastro do Orientador e do Estudante (Anexo 3). O colaborador não poderá ser estudante do IFTM.
- 5.3.1 O colaborador não ficará vinculado ao projeto, não tendo direito portanto a qualquer tipo de certificação.
- 5.4 Ter a última atualização de seu Currículo, na Plataforma Lattes, realizada a partir do **dia 15 de abril de 2017**, bem como o(s) Grupo(s) de Pesquisa no Diretório do CNPq, principalmente no que tange às linhas de pesquisa e aos estudantes envolvidos.
- 5.5 Ter vínculo efetivo com a Instituição, e não estar liberado para realização de cursos de qualificação fora da Instituição.
- 5.6 Cabe ao orientador escolher e/ou indicar, para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses.
- 5.7 Assinar, conferir e entregar a Lista de Presença e Atividades Realizadas pelo bolsista, até o primeiro dia útil de cada mês, na Coordenação de Pesquisa do *campus*.
- 5.7.1 A entrega da Lista de Presença é de responsabilidade do bolsista e do orientador.
- 5.8 Elaborar, com auxílio do bolsista o Relatório Parcial e o Relatório Final do Projeto e entregar na Coordenação de Pesquisa do *campus*, até 23 de fevereiro de 2018 e 17 de agosto 2018, respectivamente.
- 5.9 O orientador poderá solicitar a substituição do bolsista, mediante justificativa à Coordenação de Pesquisa do *campus*, bem como indicar novo bolsista para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.
- 5.10 **Deverá** submeter resumo, contendo resultados parciais ou finais do projeto, ao Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM de 2018.
- 5.11 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.
- 5.12 Caso o orientador não apresente os relatórios e/ou não envie o resumo para a apresentação no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica, este será considerado **inadimplente**, ficando impedido de concorrer com projetos no próximo edital desta modalidade de bolsas de Iniciação Científica.
- 5.13 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu (s) bolsista (s). Em casos de impedimento eventual do orientador, o mesmo deverá encaminhar formalmente à coordenação de pesquisa do *campus*, a solicitação de mudança, mediante formulário próprio disponível em: <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/formularios.php>>).
- 5.14 O orientador que alcançar a aprovação de seu projeto neste Edital deverá ficar à disposição da Comissão Local de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus* para eventuais contribuições às atividades desta.

6 DAS BOLSAS

- 6.1 O número de bolsas é determinado pelo CNPq e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFTM.
- 6.2 A distribuição das cotas, por *campus*, será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.
- 6.3 Visando atender à política institucional de socialização da pesquisa, ficou estabelecido, preferencialmente, uma bolsa por orientador que tenha seu projeto classificado.
- 6.4 É vedado acumular bolsas com outras do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.
- 6.5 É vedado conceder bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com o CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.
- 6.6 É vedado conceder bolsa a ex-bolsista do CNPq, ou outras agências públicas, que tenha usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade.
- 6.7 É vedado repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

7 DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa do CNPq terá duração de 12 (doze) meses - **agosto/2017 a julho/2018**.

8 DO BENEFÍCIO

O valor da bolsa é definido pelo CNPq. O valor da bolsa atualmente é de R\$400,00.

9 DA SELEÇÃO

- 9.1 Os projetos serão avaliados pelo Comitê Externo do CNPq, levando em consideração, além de outros requisitos, o caráter inovador do Projeto (Anexo 8).
- 9.2 Em cada *campus*, as inscrições serão classificadas em ordem decrescente em função da nota final obtida, que representa a somatória da nota obtida na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 4), da Ficha de Avaliação do Estudante (Anexo 5) e da Avaliação do Projeto (Anexo 8).
- 9.3 A Avaliação do Projeto tem valor máximo de 50 pontos, a Avaliação do Estudante tem valor máximo de 5 pontos e a Avaliação do Orientador tem um valor máximo de 45 pontos.
- 9.4 A avaliação do orientador e do estudante será realizada pela Comissão Local de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus* onde o projeto foi inscrito. A nota final do orientador será obtida da seguinte forma: em cada *campus*, o orientador que obtiver a maior nota na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 4), receberá a nota máxima, isto é, 45 pontos. As notas dos demais orientadores serão calculadas proporcionalmente.
- 9.5 O Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação tem como competência acompanhar as ações do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, bem como outras ações inerentes à pesquisa, inovação e pós-graduação. Foi instituído pela Portaria nº 1.083 de 06 de agosto de 2014 e atualizado pela Portaria n. 1626, de 13 de outubro de 2016. Em cada *campus* foi instituída uma comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação. As portarias de criação de cada comissão são apresentadas a seguir:
- *Campus* Uberaba: Portaria nº 038 de 06 de abril de 2016;
 - *Campus* Uberlândia: Portaria nº 43 de 20 de abril de 2016;
- 9.6 Conforme descrito no item 6.3, o orientador que inscrever mais de um projeto, só será contemplado com uma segunda bolsa, após todos os orientadores com inscrições classificadas terem sido contemplados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate seguirão a ordem:

Av. Doutor Randolpho Borges Júnior n. 2900 – Univerdecidade – CEP: 38.064-300 Uberaba-MG

Fones: (034) 3326-1165 / Fax: (034) 3326-1101

e-mail: propi@iftm.edu.br

- a) Projeto com vínculo com instituição parceira.
- b) Ser coordenador de projeto de pesquisa com recurso aprovado em agência de fomento.
- c) Obter maior nota na avaliação do projeto de pesquisa em questão.
- d) Estar com o Diretório de Grupo do CNPq atualizado a partir do dia 15 de abril de 2017, principalmente no que tange às linhas de pesquisa e os estudantes envolvidos.

11 DO RECURSO

O prazo para a interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado.

12 INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início em agosto de 2017.

13 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, no site do IFTM.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 **Não é obrigatório** que a instituição parceira apresente qualquer tipo de contrapartida (financeira ou não). Caso presente, o IFTM solicitará um acordo de mútua cooperação entre as partes, inclusive no que se refere à propriedade intelectual. O orientador será o responsável pelo andamento do acordo.

14.2 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital.

14.3 Previsão de publicação deste Edital nas dependências dos referidos *campus* do IFTM.

14.4 É possível a impugnação do presente edital até dois dias antes do término das inscrições.

14.5 A inscrição implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

14.6 Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Edital.

14.7 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ou, em última instância, pelo reitor do IFTM.

14.8 Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente Edital.

Uberaba, 19 de maio de 2017.



Prof. Dr. Carlos Antônio Alvarenga Gonçalves
Substituto do Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFTM

ANEXO 1 - EDITAL 07/2017

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Data	Observações
Inscrições	16/05 a 29/05/2017	Na Coordenação de Pesquisa do <i>Campus</i>
Homologação das inscrições	31/05/2017	No site do IFTM
Divulgação do resultado final	29/06/2017	No site do IFTM
Período final para Recursos	05/07/2017	
Homologação do resultado	06/07/2017	No site do IFTM

ANEXO 2 - EDITAL 07/2017

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, no _____ período/ano, sob o RA _____, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário(a) de nenhuma forma de apoio financeiro nos termos do anexo.

Local: _____, ____/____/____.

Assinatura do Bolsista

ANEXO 3 - EDITAL 07/2017

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE

1 – INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO			
Título:			
Assinale a Área de Conhecimento(CNPq):			
1. <u>Ciências Exatas e da Terra</u>			()
2. <u>Ciências Biológicas</u>			()
3. <u>Engenharias</u>			()
4. <u>Ciências da Saúde</u>			()
5. <u>Ciências Agrárias</u>			()
6. <u>Ciências Sociais Aplicadas</u>			()
7. <u>Ciências Humanas</u>			()
8. <u>Linguística, Letras e Artes</u>			()
Sub-área: < http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf >			
Linha de Pesquisa:			
Grupo de Pesquisa:			
<i>Campus:</i>			
Curso ao qual o projeto está vinculado:			
Local de condução do projeto:			
Projeto: () Novo () Renovação			
No caso de renovação, informar a data da 1ª aprovação:			
Data de início: ___/___/___		Data de término: ___/___/___	
2 – DADOS PESSOAIS DO ORIENTADOR			
Nome completo:			
Unidade de lotação:		Regime de trabalho (horas):	
Maior titulação:	Ano de conclusão:	Instituição:	
CPF:	Identidade:	Data de nascimento:	
		___/___/___	
Endereço residencial (rua, nº, ap., bairro, cidade, CEP):			
Telefone no IFTM:	Telefone celular:	E-mail:	

2.1 – COLABORADORES:					
Nome do Pesquisador		Titulação		Instituição/ <i>Campus</i>	Assinatura
3 – MODALIDADE DE BOLSA SOLICITADA					
()	PIBIC/CNPq ^{*1}	()	PIBIC/FAPEMIG ^{*1}	()	PIBIC/IFTM ^{*1}
()	PIBITI/CNPq ^{*2}	()	BICJR/FAPEMIG ^{*3}	()	PIBIC-EM/CNPq ^{*3}
()	BICJR/IFTM ^{*3}	()	PIBIC/CNPq Ações Afirmativas ^{*1}	()	Programa Voluntário
()	PIBITI/IFTM ^{*2}				
* ¹ Bolsa de Iniciação Científica (ensino médio e técnico) * ² Bolsa de Inovação Tecnológica * ³ Bolsa Iniciação Científica					
4 – IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA					
Nome completo:					
<i>Campus</i> :					
Curso:					
Período do curso:			Turno do curso:		
CPF:		Identidade:		Data de nascimento:	
				__/__/__	
Endereço residencial (rua, nº, ap., bairro, cidade, CEP):					
Fone para contato:			RA nº:		
E-mail:					
5- TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO					
Declaro que:					
1- Disponho do tempo previsto no Edital para a realização a execução do plano de trabalho previsto no projeto a ser desenvolvido.					
2- Conheço os Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação(http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/documentos.php) e Compromissos a que estou sujeito, caso venha ser contemplado com a bolsa de Iniciação Científica e ou Tecnológica do CNPq, FAPEMIG, IFTM ou como voluntário.					
____/____/____					
Local		Data		Assinatura do bolsista/Responsável	
6- DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR					
DECLARO que sou conhecedor dos Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação das e normas do Edital e comprometo-me a orientar o(a) estudante _____ na execução do presente projeto de pesquisa.					
____/____/____					
Local		Data		Assinatura	

ANEXO 4 - EDITAL 07/2017

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação	Pontuação atribuída
A) Títulos Acadêmicos - Pontuação não cumulativa		
A.1 Doutorado	20	
A.2 Mestrado	10	
A.3 Especialização (≥ 360 horas)	5	
B) Atividades Didáticas e Científicas profissionais a partir de 2012		
B.1 Aulas no ensino médio, técnico, graduação e pós-graduação	0,5/ano	
B.2 Membro de corpo editorial em periódicos científicos (editor chefe, adjunto e similar)	1/periódico	
B.3 Revisor científico em periódico	0,5/periódico	
B.4 Coordenador de Projeto de pesquisa e inovação com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo.	5/projeto	
B.5 Membro de equipe de Projeto em parceria com outras instituições, com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo.	2/projeto	
B.6 Membro de equipe de Projeto com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo.	2/projeto	
B.7 Coordenação/Orientação de Projetos cadastrados no PIVIC- IFTM concluídos ou em andamento.	0,5/coordenação	
B.8 Coordenação/Orientação de Projetos concluídos ou em andamento no Programa de Pós-Graduação do IFTM e de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFTM (exceto PIVIC).	2/coordenação	
B.9 Artigo publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i> Periódicos)	A1 - 10/artigo A2 – 9/artigo B1 – 8/artigo B2 – 7/artigo B3 – 6/artigo B4 – 5/artigo B5 – 4/artigo C – 3/artigo	
B.10 Artigo publicado na Revista Inova Ciência e Tecnologia (IFTM)	3/artigo	
B.11 Artigo publicado em outro periódico sem a classificação <i>Qualis</i>	0,8/artigo	
B.12 Publicação de artigos em anais de congresso (trabalhos completos e suplementos para periódicos)	0,8/artigo	
B.13 Publicação de trabalhos em anais de congresso externo ao IFTM (resumo expandido)	0,5/resumo	
B.14. Publicação de trabalho no Seminário de Pesquisa e Inovação Tecnológica do IFTM - SEPIT ou no Simpósio de Pós-Graduação do IFTM - SIMPOS (resumo expandido)	0,8/resumo	

B.15. Publicação de trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM - SIN (resumo simples)	0,5/resumo	
B.16 Publicação de trabalhos em anais de outros congressos (resumo simples)	0,3/resumo	
B.17 Publicação de livros	10/livro	
B.18 Publicação de capítulo de livros	5/capítulo	
B.19 Publicação de boletins técnicos, cartilhas técnicas, relato de experiência, recomendação técnica (com ISSN)	5/publicação	
B.20 Registro de software ou similar, material áudio visual e/ou multimeios no INPI	10/registro	
B.21. Depósito de pedido de patente no INPI	10/depósito	
B.22. Produtos, processos ou serviços cadastrado no NIT/IFTM para registro no INPI	3/cadastro	
B.23. Cultivar registrada	10/cultivar	
B.24. Relatório de pesquisa final e aprovado em agências de fomento (projetos aprovados para captação de recursos em editais externos – não apenas bolsa)	1/relatório	
B.25. Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto do <i>campus</i> (projetos aprovados no PIBIC- IFTM)	0,4/relatório	
B.26. Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto do <i>campus</i> (projetos aprovados no PIVIC)	0,2/relatório	
B.27. Participação em bancas de mestrado	1/participação	
B.28. Participação em bancas de doutorado	1,5/participação	
B.29. Participação em bancas de TCC (cursos de graduação) ou monografias (especialização)	0,5/participação	
B.30. Participação em bancas de qualificação (mestrado ou doutorado)	0,5/banca	
B.31. Orientações de tese(s) de doutorado concluída(s) ou em andamento	3/orientação	
B.32. Orientações de dissertação(ões) de mestrado concluída(s) ou em andamento	2/orientação	
B.33. Co-orientação de dissertação(ões) de mestrado concluída(s) ou em andamento	1/orientação	
B.34. Co-orientação de tese(s) de doutorado concluída(s) ou em andamento	1,5/orientação	
B.35. Orientações a estudantes em Trabalho de Conclusão de Curso/monografia(s) concluída(s) ou em andamento	1/orientação	
B.36. Membro de comitê de assessoramento em pesquisa, inovação ou pós-graduação (comitês locais e institucionais de avaliação de projetos)	2/comitê	
B.37. Participação como membro em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	0,5/participação	
B.38. Participação como coordenador em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	1/coordenação	
B.39. Trabalhos técnicos (membro de comissões para elaboração de manuais, regulamentos, projetos de curso com designação em portarias)	0,2/trabalho	
Total		
Assinatura do Pesquisador		

ANEXO 4A - EDITAL 07/2017

ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2012)

PONTUAÇÃO REQUERIDA

Título do artigo (conforme Currículo)*	Título do periódico	Área de conhecimento (conforme web Qualis**)	Qualis (classificação requerida**) exemplo: A1, B1...

* Destacar o co-autor que seja estudante do IFTM.

**<<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>>.

ANEXO 4B - EDITAL 07/2017

COORDENAÇÃO OU MEMBRO DE PROJETO COM RECURSOS APROVADOS EM EDITAIS EXTERNOS DE AGÊNCIAS DE FOMENTO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2012)

PONTUAÇÃO REQUERIDA

Título do Projeto (conforme Currículo)	Participação (Coordenador ou membro)	Agência de fomento	Vigência	Nº do processo (ou similar)

ANEXO 5 - EDITAL 07/2017

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE (5,0 PONTOS)

Avaliação do estudante	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
A) Tempo de atividade oficial em iniciação científica e/ou tecnológica (incluindo PIVIC)	0,75/ano (máximo 3)	
B) Projeto com renovação prevista no cronograma de trabalho do ano anterior	2 pontos	
Subtotal		
Total		
Assinatura do estudante		

ANEXO 6 - EDITAL 07/2017

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DE PESQUISA DO *CAMPUS*

Eu, _____, Coordenador de Pesquisa do *Campus* _____, declaro para os devidos fins que o pesquisador _____ não se encontra inadimplente e/ou em pendências de entrega de relatórios e outros deveres e compromissos referentes aos programas institucionais de pesquisa e inovação do IFTM.

Local: _____, ____/____/_____.

Assinatura do Coordenador de Pesquisa do *Campus*

ANEXO 7 - EDITAL 07/2017

DECLARAÇÃO

PROFESSOR EM COLABORAÇÃO TÉCNICA

Declaro que o servidor _____, encontra-se em Colaboração Técnica no IFTM e executa atividades no *Campus* _____.

Local: _____, ____/____/____.

Assinatura do Diretor do *Campus*

ANEXO 8 - EDITAL 07/2017

AVALIAÇÃO DO PROJETO (50 PONTOS)

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
Instituição Executora: IFTM <i>Campus</i> _____
Título do Projeto:

Avaliação do Projeto (50 pontos)		
Critérios	Pontos	Pontos atribuídos
1- Potencial tecnológico e grau de inovação	0-10 pontos	
2- Potencial mercadológico e empresarial da solução	0-10 pontos	
3- Relevância (Introdução/Justificativa)	0-6 pontos	
4- Fundamentação Teórica	0-6 pontos	
5- Objetivos	0-6 pontos	
6- Metodologia	0-6 pontos	
7- Plano de Atividades do Estudante	0-6 pontos	
PONTUAÇÃO FINAL		
Obs: O projeto que obtiver nota média inferior a 30 pontos será desclassificado.		

Parecer final dos avaliadores: () **Aprovado** () **reprovado**

Justificativas às notas apresentadas:

Local: _____, ____/____/____. _____
Assinatura do Avaliador

ANEXO 9 - EDITAL 07/2017

DADOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome da Instituição		
Razão social		
CNPJ	E-mail institucional	Sítio na internet
Endereço para correspondência		
Representante institucional		
Cargo		Telefone
CPF	E-mail	

ANEXO 10 - EDITAL 07/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO À LEI Nº 11.794/2008.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Professor / Pesquisador Responsável	
Nome:	E-mail:
1.2. Título do Projeto	
1.3. Área de Conhecimento (conforme tabela do CNPq ou descreva se não houver)	
1.4. Modalidade do Projeto:	
<input type="checkbox"/> Iniciação Científica <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-doutorado <input type="checkbox"/> Outros	
1.5. Identificação do Edital sob o qual o projeto se inscreve:	
1.6. Tempo previsto de duração do projeto:	

2. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, professor/pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa apresentado acima, declaro que o mesmo não utilizará animais das espécies classificadas como Filo *Chordata* e subfilo *vertebrata* (Lei 11.794/2008). A sua execução não oferecerá risco à saúde humana, de outros animais e nem risco ambiental.

Local/Data: _____, ____/____/____.

(Assinatura do Professor/Pesquisador)

ANEXO 11 - EDITAL 07/2017

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

1 TÍTULO DO PROJETO

--

2 COORDENAÇÃO

<input type="checkbox"/> Docente		<input type="checkbox"/> Técnico Administrativo	
Nome			
Telefone		E-mail	

3 BOLSISTA

Nome	
Curso	

4 INTRODUÇÃO *(explicação de forma clara e objetiva da problemática a ser investigada e das possíveis hipóteses, caso tenha)*

--

5 OBJETIVOS

5.1 Geral *(dimensão mais ampla pretendida com a pesquisa)*

--

5.2 Específicos *(dimensão mais detalhada dos procedimentos de busca do referido projeto)*

--

6 DETALHAMENTO DO PROBLEMA OU OPORTUNIDADE

--

7 REFERENCIAL TEÓRICO *(apresenta de forma clara, concisa e direta, o embasamento teórico, os autores que servirão de base, conforme a trajetória definida no projeto)*

--

8 MATERIAIS E MÉTODOS *(detalhamento de como será realizada a presente pesquisa. Quais materiais e métodos que serão utilizados, como será e, em que momento. As informações devem ser detalhadas e suficientes para que outros pesquisadores possam repetir o experimento)*

--

9 JUSTIFICATIVAS *(relevância da pesquisa: prática e intelectual. Quais as contribuições para compreensão ou solução do problema que poderá advir com a realização de tal pesquisa)*

--

10 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO (elencar principais atividades a serem realizadas durante o período de execução do projeto)

Atividades	Execução											
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

11 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (Detalha a participação do bolsista em cada atividade elencada)

Atividades	Ações

12 REFERÊNCIAS

--